

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 24 Maio 1989


Presidente

LEI Nº 853/89.

EMENTA | EXTINGUE O ARTIGO 5º, DA LEI Nº
769/87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

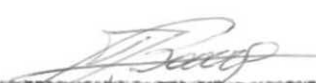
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, em função da nova estrutura administrativa do Município de Vicência, o artigo 5º (quinto) da Lei 769/87 de 20.07.1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em
24 de Maio de 1989.


FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO BARROS - PRESIDENTE


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.